



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

LEI N.º 2.189/2.000

**“Declarada de Utilidade Pública a Associação  
Atlética Planej”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarada de utilidade pública municipal a “*Associação Atlética Planej de Santa Luzia*”, CGC nº. 01.872.830/0001-71, com sede à rua Francisco Viana Santos, n.º 865, bairro Esplanada, no Município de Santa Luzia/MG.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de maio de 2000

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

